Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 1997.

Concede reajuste salarial aos funcionários da Câmara Municipal na base de **14%.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 13 de janeiro de 1997, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedido ao pessoal do Quadro da Câmara Municipal, inclusive aos inativos, nomeados em Comissão e contratados pelo regime da CLT, um reajuste de **14%** (Quatorze por cento), a partir de **1º de janeiro de 1997**, conforme **tabela anexa.**

Artigo 2º - As disposições decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações do orçamento próprio, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **1º janeiro de 1997.**

Câmara Municipal de Mococa, 14 de janeiro de 1997.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2º Secretário

TABELA REFERENTE A RESOLUÇÃO Nº. 01/97.

REFERÊNCIA	R$ VALOR	CARGA HORÁRIA
01	412,22	40 horas semanais
02	442,51	40 horas semanais
03	594,09	40 horas semanais
04	672,90	40 horas semanais
05	691,08	40 horas semanais
06	721,39	40 horas semanais
07	793,08	40 horas semanais
08	933,60	40 horas semanais
09	1.048,77	40 horas semanais
10	2.091,50	40 horas semanais